



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO
PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 64, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Câmara Municipal de São Simão

PROTOCOLO

Registro N.º 6.493
Livro 02 Fls. 192/198
Data 10/02/2023
Carla

“Dispõe sobre a retomada das atividades presenciais dos vereadores nas sessões ordinárias e extraordinárias.”

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e de organização, bem como a de estabelecer regras e procedimentos nesta casa de leis.

CONSIDERANDO os princípios do direito administrativo na defesa da probidade e da eficiência na prestação do serviço público.

O presidente da Câmara Municipal de São Simão-GO, no uso da competência e das atribuições legais que lhe conferem, especialmente as previstas no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o retorno e o comparecimento exclusivamente presenciais dos vereadores nas sessões ordinárias e extraordinárias desta casa legislativa, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em sentido contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

São Simão – GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
PUBLICAÇÃO
LOCAL: Placard Câmara
DATA BASE: 10/02/2023
DOCUMENTO: _____
PERÍODO PUBLIC: ____/____/____
Carla
FUNCIONÁRIO

Assinado de forma digital
por Ailton Lopes de
Araújo
Dados: 2023.02.10
13:49:36 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20314

Ailton Lopes de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de São Simão